



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

"Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade dos Atos Públicos"

CONTRATO Nº. 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 21.368.132/0001-40, com sede na Rua Pinheiro Machado, 405, Centro, em Anta Gorda, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. PAULO CESAR BETTONI, doravante designado pelo termo de **CONTRATANTE** e a empresa **CONEXÃO DIRETA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.485.075/0001-90, com sede na Rua Reinoldo Willirich, 131, Centro, em Colinas/RS, por seu representante legal, Sra. MEDOLI CASAGRANDA SGARI, doravante designada pelo vocábulo de **CONTRATADA**, tem entre si ajustada o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Dispensa de Licitação nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviço de disponibilização de uma linha de telefone celular (51-99919-8938) para a Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, com dados móveis de 3G ou superior e ligações e mensagens de texto ilimitadas, através da operadora VIVO S.A., conforme justificativa e proposta que fazem parte do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará do dia 1º de março de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes, oportunidade em que o valor será reajustado pelo índice IPCA ou outro que venha a substituir esse.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá pelo serviço o valor de R\$ 53,99 (cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) por mês, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das mesmas certidões negativas utilizadas na contratação atualizadas, devidamente visada pelo gestor.

Rua Dr. Campos, 505, Centro - Fone/Fax: (51) 3756-1573
CEP 95980-000 – Anta Gorda /RS – camaraag@plugarnet.com.br –
www.camaraantagorda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

"Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade dos Atos Públicos"

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, responsabilizando-se, ainda, por qualquer ação trabalhista movida pelos funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização dos serviços contratados ficarão a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Cesar Bettoni.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reparação pecuniária, exceto os serviços prestados até então, se a CONTRATADA infringir quaisquer dos dispositivos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, neste Contrato ou na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

A) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Dr. Campos, 505, Centro - Fone/Fax: (51) 3756-1573
CEP 95980-000 – Anta Gorda /RS – camaraag@plugarnet.com.br –
www.camaraantagorda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

"Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade dos Atos Públicos"

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, ao qual este Contrato está vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente instrumento, sem opção a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, foi formalizado este instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam as partes, junto com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anta Gorda - RS, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO
CESAR
BETTONI:75
606852004
PAULO CESAR BETTONI
Presidente

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR
BETTONI:756068520
04
Dados: 2025.02.24
10:15:42 -03'00'

CONEXAO DIRETA
SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO
L:58485075000190

Assinado de forma digital por
CONEXAO DIRETA SERVICOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO
L:58485075000190
Dados: 2025.02.24 10:26:18 -03'00'

MEDOLI CASAGRANDE SGARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Monique Uliana
RG: 1092343248

Eduardo Barancelli
RG: 4138360674

Rua Dr. Campos, 505, Centro - Fone/Fax: (51) 3756-1573
CEP 95980-000 – Anta Gorda /RS – camaraag@plugarnet.com.br –
www.camaraantagorda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

"Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade dos Atos Públicos"

Rua Dr. Campos, 505, Centro - Fone/Fax: (51) 3756-1573
CEP 95980-000 – Anta Gorda /RS – camaraag@plugarnet.com.br –
www.camaraantagorda.com.br